



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 011/2019.

SÚMULA: Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**" e dá outras providências.

Art. 1º. Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 07/02/2017, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 27.096.149/0001-72.

Art. 2º. Na qualidade associação, de fins não econômicos e não sendo remunerados seus dirigentes, tem por objetivo primordial, promover o esporte, lazer, turismo e organização da comunidade, visando a melhor qualidade de vida dos moradores.

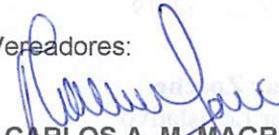
Art. 3º. A "**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO MIGUEL**", fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

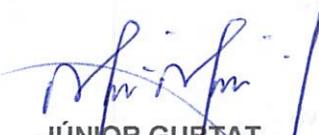
Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu "**ESTATUTO**", cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

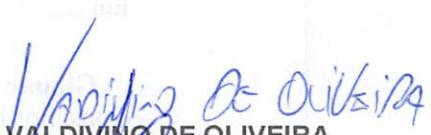
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

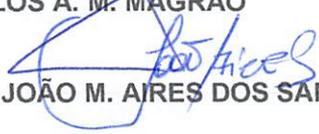
Câmara de Vereadores, 10 de ABRIL de 2019.

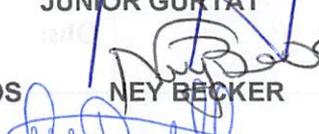
Vereadores:


CARLOS A. M. MAGRÃO

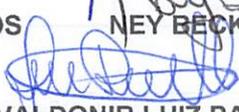

JÚNIOR GURTAT


VALDIVINO DE OLIVEIRA


JOÃO M. AIRES DOS SANTOS


NEY BECKER


VALMIR B. TRINDADE


IVALDONIR LUIZ PANATO

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Após lido foi, com base no Regimento Interno Art. 108/109 ebaixe-se às Comissões de:
() Constituição e Justiça - CCJ; () Finanças e Orçamento - CFO;
() Obras e Serviços Públicos - COSPCT; () Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.
() Tramite Normal () Tramitar em Regime de Urgência

Em/...../2019

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Of. nº:...../2019, em/.....2019, Autoria:.....
Assunto:.....

Entrada do **PARECER** Nº/2019
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada de **EMENDA** Nº/...../2019
Autoria:.....Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em/...../2019
Entrada do **PARECER** Nº/2019
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019
Entrada do **PARECER** Nº/2019
Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Colocado em 1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO , cfe Art. do R.I., foi o mesmo..... na sua..... e p/.....do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão. Em/...../2019. Gilmar Zocche Consultor Legislativo Obs:	Colocado em 2ª e ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO , cfe o Art.....do R.I., foi ele:..... p/.....do plenário, FAÇA-SE A LEI . Em/...../2019. Gilmar Zocche Consultor Legislativo Obs:
--	--

Enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº/2019, em/...../2019, como: **PROJETO DE LEI** Nº/2019. () Sancionado p/ Executivo: () Promulgado p/ Legislativo: Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº, Pág:....., em/...../2019.

LEI MUNICIPAL Nº/2019, de/...../2019